



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 1877/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 061/2022- CMSA) . Francisco Nelmi de Souza

DENOMINA A PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SERROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E PRESTA JUSTA HOMENAGEM AO SR. JOÃO CARNEIRO DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e denominada a Praça, localizada na comunidade de Serrota, Município de Santana do Acaraú, de Praça “João Carneiro de Araújo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 18 DE ABRIL DE 2022.

Francisco das Chagas Mendes

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO

Aos 20 / 04 / 2022 As 09 / 06 min

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020



Avenida São João, Nº 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000

CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-mail: gabinete@santanadoacarau.ce.gov.br | Site: www.santanadoacarau.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1877/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA A PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SERROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E PRESTA JUSTA HOMENAGEM AO SR. JOÃO CARNEIRO DE ARAÚJO.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1877/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 18 DE ABRIL DE 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**